



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 672/78

ASSUNTO: Eliminação de área prevista para escola.

HOMOLOGO

26.5.78

Em

Guilherme Socias Villela
Guilherme Socias Villela

Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito (24.05.78), face o disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961 , aprova:

A eliminação de área prevista para escola situada no quarteirão limitado pelas ruas Riachuelo, General Portinho, Andradas e General Vasco Alves, de acordo com planta anexa nº "2".

Porto Alegre, 24 de maio de 1978

Atilade de Oliveira
Raul Francisco
Adm. P. M.
Sir Geny
M. P. do Soc.
João M. M.
[Red Signature]
[Blue Signature]
[Blue Signature]
[Blue Signature]
[Blue Signature]
[Blue Signature]
[Blue Signature]
[Blue Signature]
[Blue Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 672/78

ASSUNTO: Eliminação de área prevista para escola.

J U S T I F I C A T I V A

A eliminação de área prevista para escola, de acordo com indicação da SMEC através do Processo nº 14.372/77 objetiva a liberação de imóveis particulares devido ao alto custo decorrente da desapropriação dos mesmos.

Porto Alegre, 24 de MAIO de 1978

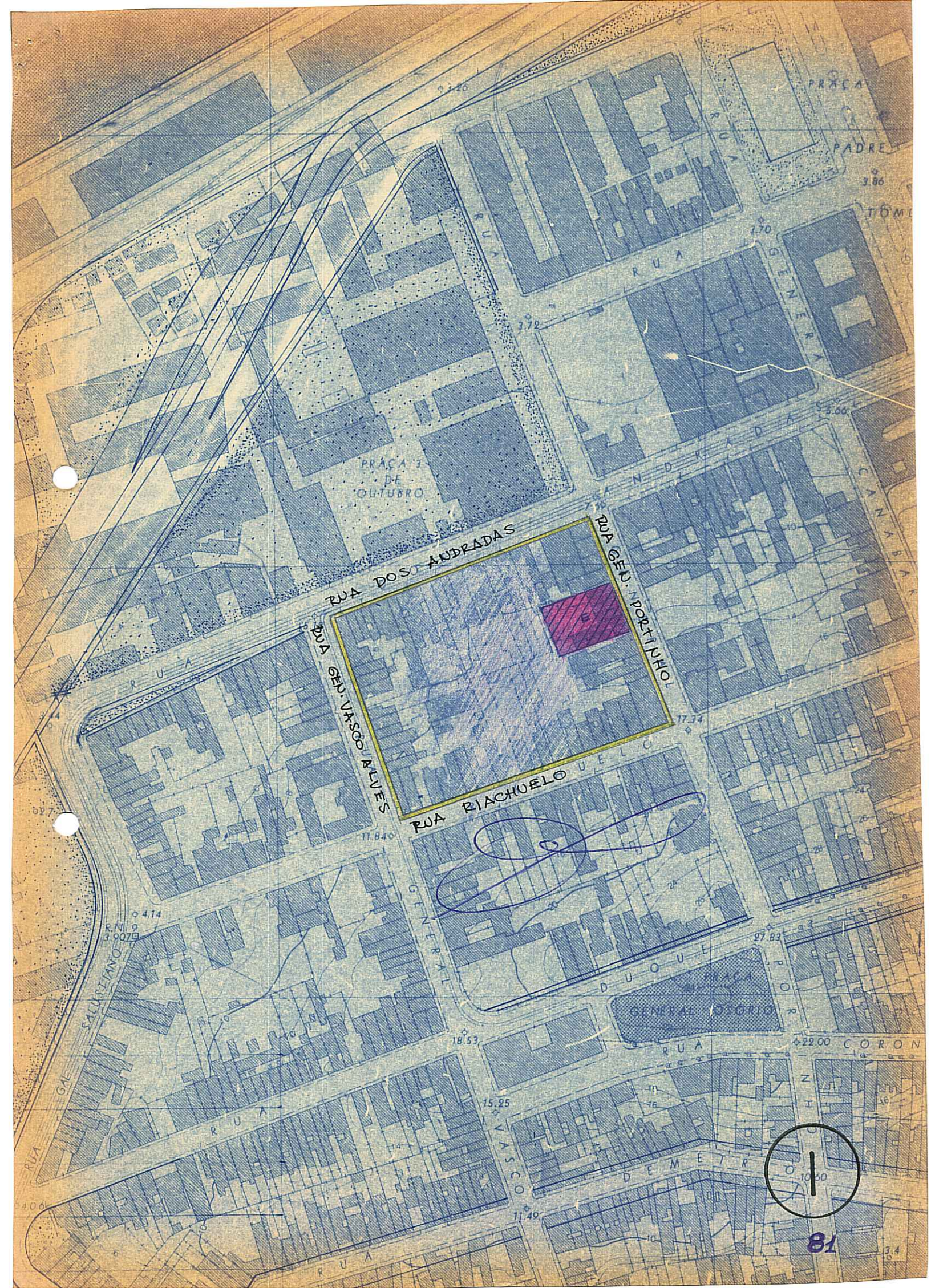


PRESIDENTE DO CMPD



CONSELHEIRO RELATOR

•
•
•



RUA DOS ANDRADAS

RUA GEN. VASCO ALVES

RUA GEN. PORTINHO

RUA RIACHUELO



